

Estas são as Cláusulas Gerais do contrato do LIMITE DA CONTA.

Este documento traz as orientações de contratação do limite de crédito rotativo e obrigações envolvendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, chamada daqui por diante simplesmente por **CAIXA**, e você, cliente, que passaremos a chamar simplesmente de **VOCÊ**.

ATENÇÃO: O LIMITE DA CONTA é uma modalidade de crédito rotativo que, após contratado, fica disponível em sua conta, para você utilizar quando quiser, sendo recomendado para utilização emergencial e temporária. Se VOCÊ precisar de uma modalidade de crédito por um período maior, consulte outras opções mais adequadas em nossos canais de atendimento.

Este documento é parte integrante do contrato do Limite da Conta, complementando suas disposições e, em conjunto, constituindo um único instrumento contratual aplicável à contratação, utilização e futuras atualizações do produto.

Para facilitar a leitura deste documento, sempre que usarmos o termo “Limite” estaremos nos referindo ao “Limite da Conta”.

PALAVRAS QUE USAREMOS

BACEN: Banco Central do Brasil, órgão que regula e fiscaliza o sistema financeiro.

Canal Digital: Qualquer Dispositivo que permita fazer a contratação, podendo ser o IBC - Internet Banking Caixa, acessado através do site CAIXA, e o App CAIXA.

CET: Custo Efetivo Total de um empréstimo, incluindo juros, tributos e tarifas.

LIMITE DA CONTA: é um limite de crédito rotativo, também conhecido como cheque especial, vinculado à conta corrente, que ficará disponível para sua utilização.

Débito: É o desconto de um valor da sua conta. É realizado de forma automática, após autorizado por VOCÊ, para honrar os seus compromissos.

Deterioração de risco de crédito: redução da capacidade de pagamento do cliente.

Dívida: Valor do limite disponibilizado que foi utilizado durante um determinado período.

Inadimplência: Atraso ou falta de pagamento de um empréstimo.

IOF: Imposto sobre Operações Financeiras, cobrado em empréstimos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Juros Moratórios: Taxa aplicada sobre o valor de uma dívida ou obrigação financeira que não é paga dentro do prazo acordado.

Juros Remuneratórios: Taxa que é cobrada em caso de utilização do valor do limite disponibilizado.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Medida judicial: É uma decisão ou ação tomada por um juiz ou tribunal, para resolver questões legais, impor uma ordem ou conceder um direito específico.

SCR Relatório de Empréstimos e Financiamentos Banco Central: É um sistema do Banco Central, reúne informações sobre os empréstimos contratados e ativos do cliente.

SMS: Short Message Service – Serviço de Mensagens Curtas.

PUSH: Tecnologia que permite o envio de notificações para o dispositivo do usuário, como smartphones, tablets ou computadores.

Superendividamento: É a situação em que a pessoa não consegue pagar suas dívidas sem comprometer seus gastos básicos com alimentação e moradia, por exemplo.

Tarifa: As tarifas bancárias são os valores estabelecidos por instituições financeiras como contrapartida dos serviços contratados e mantidos à disposição do cliente e usuário.

Token: É um código de segurança que será enviado ao seu celular ou e-mail para VOCÊ validar a contratação do limite de crédito rotativo realizada nos canais remotos.

1. CLAUSULAS GERAIS - As Cláusulas Gerais do Contrato de LIMITE DA CONTA – Pessoa Física estão registradas no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília/DF.

2. CONTRATAÇÃO - A CAIXA oferece e VOCÊ, como cliente, aceita um limite de crédito rotativo que será disponibilizado em sua conta corrente para utilização em situações emergenciais e de curto prazo.

2.1 Quando a assinatura do contrato ocorrer na forma remota e digital, VOCÊ reconhece a assinatura eletrônica como parte integrante do documento, incluindo os documentos produzidos eletronicamente durante o processo de contratação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2.2 Depois de contratado, o valor do limite de crédito rotativo estará disponível na conta para utilização na mesma data da contratação.

2.3 O contrato de LIMITE DA CONTA disponibilizado na contratação informa a identificação do titular(es), o limite de crédito, a taxa de juros inicial e informações para a movimentação.

2.4. Caso o Limite seja disponibilizado em uma conta conjunta, todos os titulares são solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações do Limite, incluindo o pagamento de valores devidos.

2.5 VOCÊ poderá solicitar a alteração de limite por meio da Agência Física ou Digital por meio dos canais disponibilizados pela CAIXA.

2.5.1 A CAIXA poderá, a seu critério, reduzir seu limite. Neste caso VOCÊ será comunicado com 30 dias de antecedência, por meio de mensagens como SMS/PUSH.

2.5.2 Em caso de deterioração do perfil de risco de crédito, a CAIXA poderá reduzir seu limite e o aviso ocorrerá até a data da redução por meio de mensagens como SMS/PUSH.

2.6 VOCÊ poderá solicitar o aumento do limite por meio dos canais disponibilizados pela CAIXA, conforme regras vigentes, estando a solicitação sempre condicionada à análise e aprovação de risco de crédito, segundo critérios definidos pela CAIXA.

3. UTILIZAÇÃO – A utilização do LIMITE DA CONTA ocorre de forma automática quando houver saldo insuficiente na sua conta e necessitar de cobertura para algum débito.

3.1 VOCÊ autoriza a CAIXA a utilizar qualquer valor que for creditado em sua conta corrente vinculada ao LIMITE DA CONTA para amortizar os valores do limite que estiverem sendo utilizados.

4. CHEQUES – Caso VOCÊ não tenha saldo próprio disponível em sua conta, o cheque poderá ser compensado mediante a utilização do Limite disponível.

5. PRAZO – O contrato do LIMITE DA CONTA é prorrogado de forma automática a cada seis meses.

5.1 Caso sua capacidade de pagamento seja reduzida, seu LIMITE DA CONTA poderá não ser renovado e neste caso, você será comunicado.

6. ENCARGOS – Se VOCÊ utilizar o seu Limite, VOCÊ autoriza que, no dia escolhido por VOCÊ, a CAIXA debite na conta o valor correspondente aos juros remuneratórios devidos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

pela utilização do Limite. Além disso, no 1º dia útil do mês subsequente à utilização, também será debitado da sua conta o valor do IOF.

6.1 Se VOCÊ mudar a data de débito dos juros, também serão cobrados juros e encargos lançados para pagamento.

6.2 Se a data escolhida corresponder a dia não útil, a cobrança ocorrerá no próximo dia útil.

6.3 Os encargos podem ser consultados no extrato da sua conta.

6.4 A taxa de juros remuneratórios não excederá 8% ao mês, nos termos da Resolução CMN 4.765/2019, mantendo-se a taxa contratada indicada, que poderá ser consultada no extrato da conta.

6.5 Quando houver atraso no pagamento dos juros remuneratórios incidentes sobre a utilização do Limite da Conta, a CAIXA poderá alterar a forma de cobrança desses valores vencidos, passando a efetuar débitos diários na conta vinculada, conforme disponibilidade de saldo, até a quitação integral. Caso não ocorra a quitação dos juros vencidos, o Limite da Conta poderá ser vencido antecipadamente, conforme disposto na cláusula 9.

7. GARANTIAS – Quando se tratar de operação com garantia, VOCÊ autoriza a CAIXA a bloquear o valor ofertado em garantia, conforme contrato assinado.

7.1 A CAIXA poderá utilizar as aplicações financeiras, inclusive poupança, que VOCÊ mantiver como garantia para pagar o saldo devedor deste contrato.

7.2 Nos casos de operação contratada com garantia, se não houver pagamento da obrigação até a data do vencimento, compreendendo o valor utilizado acrescido dos encargos incidentes, VOCÊ autoriza a CAIXA, desde já, a utilizar os valores ofertados em garantia para liquidar as obrigações vencidas e não pagas. A CAIXA informará a realização do débito com antecedência mínima de 10 dias, por meio dos canais de comunicação disponibilizados, sem necessidade de autorização adicional ou medida judicial.

7.3 Em casos de insuficiência do valor da garantia, VOCÊ autoriza a CAIXA a bloquear novos valores de sua aplicação como garantia.

7.4. Caso VOCÊ possua benefício de desconto na taxa de juros em razão da contratação de limite com garantia, e ocorra o desbloqueio da(s) garantia(s) vinculada(s) ao LIMITE DA CONTA já implantado, o referido benefício será automaticamente cancelado. Nessa hipótese, será aplicada nova taxa de juros, vigente à época, a partir do mês subsequente ao desbloqueio, conforme critérios estabelecidos pela CAIXA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

8. INADIMPLÊNCIA – No caso de valor utilizado além do limite implantado, será cobrado juros remuneratórios previstos, mora e multa.

9. VENCIMENTO ANTECIPADO – A CAIXA poderá antecipar o vencimento do Limite da Conta nas seguintes situações:

- (i) descumprimento de cláusulas contratuais;
- (ii) prática de atos ilícitos previstos em lei, incluindo lavagem de dinheiro, lista de trabalho análogo à escravidão, financiamento ao terrorismo ou outras condutas vedadas;
- (iii) ausência de movimentação da conta por período superior a 120 dias;
- (iv) falecimento do titular ou;
- (v) manifestação contrária às alterações contratuais comunicadas pela CAIXA.

9.1 A CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, vencer o seu contrato do limite da conta antecipadamente, inclusive por motivos de desinteresse comercial, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 Na hipótese de o contrato estar em utilização e ocorrer o vencimento antecipado, este será considerado em situação de inadimplemento, sujeitando-se à incidência de encargos financeiros, juros de mora e multa contratual.

9.2.1 Os valores devidos serão debitados na data programada para cobrança, desde que haja saldo disponível na conta vinculada para a respectiva cobrança, independentemente de aviso ou notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM ATRASO COM A CAIXA

10.1. Em caso de deterioração do risco de crédito do cliente, inclusive por atrasos em outras operações de crédito contratadas com a CAIXA ou por outras situações previstas na regulamentação aplicável que indiquem comprometimento da recuperabilidade, a CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, reduzir, suspender ou cancelar o Limite da Conta, de modo a manter o limite compatível com o perfil de risco.

10.1.1 As hipóteses de comprometimento da recuperabilidade incluem, sem se limitar, o atraso continuado em obrigações financeiras, a ocorrência de eventos adversos graves (por exemplo, insolvência/ falência, ou reestruturações sucessivas com aumento do saldo devedor), ou quaisquer outras condições que, conforme a regulação aplicável, caracterizem aumento significativo do risco de crédito.

10.2 Para fins de manutenção ou restabelecimento do Limite da Conta, o cliente deverá regularizar integralmente as obrigações financeiras em atraso junto à CAIXA. Após a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

regularização e reavaliação do risco, o limite poderá ser restabelecido, no todo ou em parte, a critério da CAIXA

10.3 Enquanto houver inadimplemento em quaisquer operações de crédito contratadas com a CAIXA, os encargos relativos à eventual utilização do Limite da Conta permanecem devidos, aplicando-se o disposto na Cláusula 6 e subitens seguintes.

10.4 A CAIXA comunicará VOCÊ a redução, suspensão ou cancelamento do Limite da Conta pelos canais disponibilizados, de forma prévia, sendo de sua responsabilidade manter seus dados cadastrais atualizados junto à CAIXA para fins de recebimento das referidas comunicações.

11.SUPERENDIVIDAMENTO - VOCÊ declara que não se encontra em situação de superendividamento. A CAIXA, em conformidade com a Lei nº 14.181/2021 e boas práticas de mercado, compromete-se a:

- (i) disponibilizar canais para renegociação das dívidas e orientação financeira;
- (ii) oferecer, sempre que houver uso recorrente do Limite da Conta, alternativas de parcelamento com custo inferior ao do cheque especial;
- (iii) adotar práticas de crédito responsável, visando reduzir o risco de comprometimento excessivo da renda.

12. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RISCO E CRÉDITO (SCR)

12.1 VOCÊ autoriza a CAIXA a consultar suas informações cadastrais, bem como compartilhar seus dados referente a este empréstimo, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.037/2022, utilizando o SCR do Banco Central do Brasil.

12.2. O SCR é um sistema do BACEN para registrar e consultar informações sobre os seus empréstimos como, por exemplo, o valor de suas dívidas a vencer e vencidas e a garantia dada por VOCÊ. A finalidade do SCR é informar ao BACEN sobre os empréstimos para supervisão do risco de crédito e troca de informações entre os bancos.

12.3 VOCÊ pode consultar, a qualquer tempo, os dados do SCR, através dos canais indicados pelo BACEN.

12.4 VOCÊ pode utilizar qualquer canal oficial da CAIXA, inclusive agências, para solicitar a correção e a exclusão de informações enviadas ao sistema, para o cadastramento de medida judicial e para declarar que não concorda com as informações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

13. DADOS CADASTRAIS - VOCÊ se compromete a manter suas informações atualizadas, como telefone, endereço e capacidade financeira.

13.1 VOCÊ pode atualizar seus dados pela *Internet Banking*, APP CAIXA e nas agências.

14. ENVIO DE INFORMAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS - VOCÊ autoriza a CAIXA a enviar informações sobre produtos, serviços, promoções e outras julgadas pertinentes, aos endereços e telefones cadastrados, por quaisquer meios de comunicação.

15. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - A CAIXA está autorizada a tratar seus dados pessoais, que serão usados de forma legal e para atendimento às finalidades previstas neste contrato. A CAIXA poderá, se necessário, compartilhar seus dados pessoais com órgãos competentes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

16. CESSAO: VOCÊ autoriza CAIXA realizar a cessão do crédito do contrato, de acordo com as práticas do mercado.

17. REGISTRO DO CONTRATO: As Cláusulas Gerais do Contrato do limite da conta - Pessoa Física estão registradas no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília/DF.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Sempre que houver alteração nas condições aplicáveis ao Limite da Conta, a CAIXA comunicará o cliente pelos canais disponibilizados, para que possa conhecer o conteúdo da alteração. As alterações se tornarão eficazes para todas as contratações e prorrogações realizadas após a data de averbação.

18.1 Fica assegurado a VOCÊ o direito de manifestar-se contrariamente às alterações contratuais em questão. Na hipótese de discordância, manifestada por VOCÊ, aplicar-se-á o disposto no item 9 – VENCIMENTO ANTECIPADO.

19. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - Em caso de conflitos relacionados a este contrato ou para negociação de dívidas, a CAIXA oferece opções para resolver de maneira amigável. Estão disponíveis a Rede de Atendimento da CAIXA, o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), Redes Sociais CAIXA, Consumidor.gov.br.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA: 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br